



LEI N° 8.780 DE 24 DE MARÇO DE 2022.

ACRESCE ELEMENTO DE DESPESA NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI 8.644, DE 25 DE MAIO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2022/2025 E NO ANEXO DE METAS DA LEI 8.685 DE 24 DE AGOSTO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2021, E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, LEI 8.720 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021, E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS, NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA CAUSA ANIMAL, NO VALOR DE R\$ 67.920,33.

O PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu artigo 51, III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam acrescidos os elementos de despesa no Anexo de Metas e Prioridades da Lei 8.644, de 25 de maio de 2021, que dispõe sobre o Plano Pluriannual do Município do Rio Grande para o quadriênio 2022/2025 e no Anexo de Metas da Lei 8.685 de 24 de agosto de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município do Rio Grande, e na Lei Orçamentária Anual, Lei 8.720 de 25 de novembro de 2021, para o exercício de 2022, conforme abaixo discriminado:

09 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA CAUSA ANIMAL

01 – Complexo Administrativo

04 – Administração

122 – Administração Geral

0007 – Construindo um Futuro Sustentável

2361 – Animais Domésticos de Pequeno Porte

3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

4.4.20.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições

Art. 2º Ficam abertos os Créditos Adicionais Especiais, na SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA CAUSA ANIMAL, visando atender a demanda oriunda do Convênio PROA n° 21/2100-0001415-4/SECRETARIA DA IGUALDADE, CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL – RS para “esterilização cirúrgica de cães e gatos em situação de rua e semi-domiciliados”, no valor de R\$ 67.920,33 (Sessenta e sete mil, novecentos e vinte reais com trinta e três centavos), conforme discriminação a seguir:

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!

15
BZ



Prefeitura Municipal
do RIO GRANDE

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

09 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA CAUSA ANIMAL

01 – Complexo Administrativo

04 – Administração

122 – Administração Geral

0007 – Construindo um Futuro Sustentável

2361 – Animais Domésticos de Pequeno Porte

3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Recurso 1906)(2466).
.....R\$ 67.919,33

4.4.20.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições (Recurso 1906)(2467)R\$ 1,00

TOTALIZANDO.....R\$ 67.920,33

Art. 3º Servirá como recurso aos Créditos Adicionais Especiais abertos no artigo 2º, Excesso de Arrecadação do Recurso **1906 – PROGRAMA MELHORES AMIGOS**, no valor de **R\$ 67.920,33 (Sessenta e sete mil, novecentos e vinte reais, com trinta e três centavos)**, conforme apurado pela Secretaria de Município da Fazenda e informado através do Ofício nº 044/SMF/S.C./2022, datado de 16 de Março de 2022 e de acordo com o que dispõe o art. 43, § 1º, inciso II, da Lei 4.320/64.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Grande, 24 de março de 2022.

FABIO DE
OLIVEIRA
BRANCO:
49844210020

Assinado digitalmente por FABIO DE OLIVEIRA BRANCO:
49844210020
Data: 2022-03-24 16:00:32
DN: CN=FABIO DE OLIVEIRA BRANCO,OU=Secretaria da Fazenda Federal do Brasil,OU=RFB,OU=RFB e-CPF A3,OU=(EM BRANCO)
OU=(EM BRANCO),OU=Presencial,OU=FABIO DE OLIVEIRA
BRANCO,49844210020
Resumo: Eu estou assinando este documento
Locação: 2022-03-24 16:00:32
Data: 2022-03-24 16:00:32
PDF Reader Versão: 9.4.1

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

cc.:/Todas as Secretarias/CSCI/PJ/CMRG/Publicação

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!

16